



Câmara Municipal de Bertiooga

ARQUIVO
ÚNICO

Al-2025-C-03

PROCESSO LEGISLATIVO

Processo Nº: 000397/2025

Entrada: 19/08/2025 14:17:12

Tipo: PROJ. LEI ORDINARIA (DOC)

Nº Docto: PROJETO DE LEI ORDINARIA 57/25

Autor: NIVALDO DE JESUS

Ementa:

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENCAO E COMBATE A
DIABETES NO MUNICIPIO DE BERTIOGA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS

RETIRADO

397/25
ST/663

PROJETO DE LEI Nº 57 /2025

“Institui o Dia Municipal de Prevenção e Combate à Diabetes no Município de Bertiooga e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído no Município de Bertiooga o “Dia Municipal de Prevenção e Combate à Diabetes”, a ser comemorado anualmente no dia 14 do mês de novembro.

Art. 2º O referido dia terá como objetivo:

I – Conscientizar a população sobre os riscos, prevenção e controle da diabetes;

II – Incentivar hábitos de vida saudáveis, incluindo alimentação equilibrada e prática regular de atividades físicas;

III – Promover campanhas educativas, palestras, exames preventivos e ações de saúde voltadas à detecção precoce da doença;

IV – Estimular a participação de escolas, empresas, associações e órgãos públicos em atividades de prevenção.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela organização, planejamento e execução das ações relacionadas ao Dia Municipal de Prevenção e Combate à Diabetes, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício subsequente.


Nivaldo de Jesus
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 991

Data 19 / 08 / 2025

Hora 13:46

Funcionário 
Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664

Justificativa

O diabetes é considerado um problema de saúde pública mundial, em constante ascensão, que apresentam complicações que podem abreviar o tempo de vida do paciente ou levá-lo a incapacidades decorrentes de cegueira, amputações, insuficiência renal, insuficiência cardíaca, etc.

Dentre os tipos de diabetes, podemos citar:

Gestacional, que ocorre durante a gravidez;

Tipo 1, geralmente diagnosticado na infância ou adolescência, podendo ocorrer em adultos.

Tipo 2 - É mais comum em adultos, especialmente aqueles com sobrepeso ou obesidade e histórico familiar da doença podendo ser controlado com dieta, exercícios físicos e, em alguns casos, medicamentos orais ou injeções de insulina.

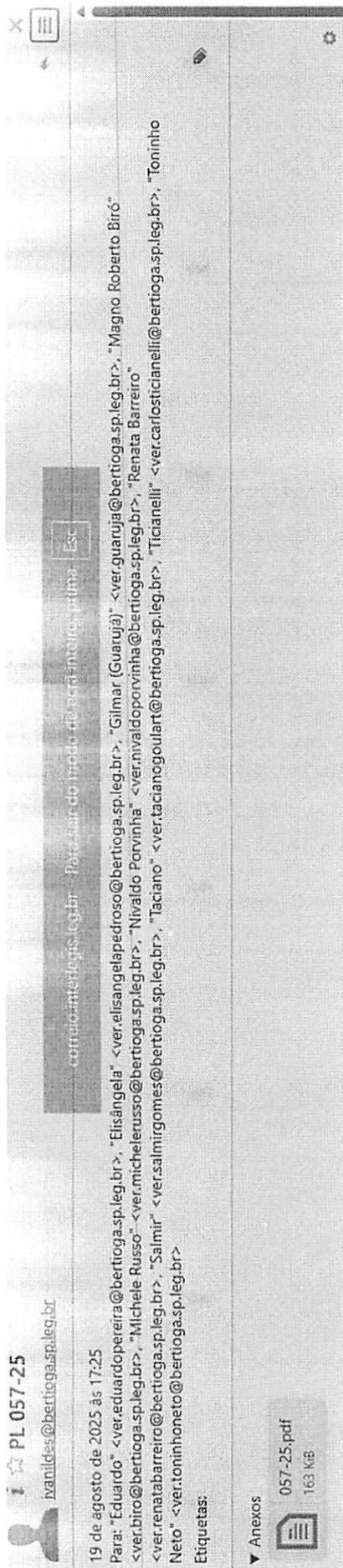
Por ser o tipo mais comum e provocado por maus hábitos alimentares e sedentarismo, devemos focar em uma maior conscientização da população.

A instituição de um dia específico dedicado à prevenção e combate à diabetes permitirá a realização de campanhas educativas, palestras, exames de detecção precoce e incentivo à prática de hábitos saudáveis, envolvendo escolas, empresas, associações e órgãos públicos. Essas ações contribuirão para a redução de novos casos e a melhoria da qualidade de vida da população.

A aprovação deste projeto representa uma medida de grande relevância social e de saúde pública, reafirmando o compromisso do Município com a promoção da saúde e o bem-estar de seus cidadãos.

Bertiooga, 19 de agosto de 2025.

Nivaldo de Jesus
Vereador



Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao Ato da Mesa 02/2012, encaminho a(s) seguinte(s) propositura(s) que foi(ram) protocolada(s) nesta Casa:

Projeto de Lei 057/2025 que "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A DIABETES NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Informamos que a tramitação desta(s) propositura(s) se dará(ão) nos termos do art. 168 do Regimento Interno desta Casa, vencendo o prazo regimental para apresentação de emendas em **02/09/2025**.

Cumpra ainda informar que toda a legislação em vigor, inclusive as análogas ou conexas à propositura recebida, estão disponíveis para consulta no sistema **Fólio Views** e no site oficial da Câmara www.bertioga.sp.leg.br

Fólios 04
Pág 394/25



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 05

Proc.: 387/2025

Sr. Secretário Geral

Efetuo a juntada nos autos, dos documentos que seguem:

- Fls. 02: Projeto de Lei nº 057/2025;
- Fls. 03: Mensagem Explicativa;
- Fls. 04: Protocolo de encaminhamento do Projeto aos Srs. Vereadores, via e-mail, cujo prazo regimental previsto no art. 168 do RI para apresentação de emendas expira em **02/09/2025.**

Certifico a inclusão deste Projeto no site desta Casa.

À consideração de Vossa Senhoria.

Bertioga, 19/08/2025.

Gabriella P. Menezes

Seção de Técnica Legislativa

À SETL - Sr.(a) Técnico,

Aguardar término do prazo regimental para apresentação de emendas.

Bertioga, 19/08/2025.

André dos Reis Sergente

Secretário Geral

Sr. Secretário Geral

Certifico que o prazo regimental para apresentação de emendas expirou-se, não havendo emendas encaminhadas a esta Seção de Técnica Legislativa até a presente data.

À vossa consideração.

Bertioga, 03/09/2025.

Gabriella P. Menezes

Seção de Técnica Legislativa

Sr. Presidente da Câmara

Nos termos regimentais do art. 23, II, "a" e art. 23, "i" cc art. 77, encaminho para consideração de V. Exa. quanto às Comissões Permanentes que deverão se manifestar.

Bertioga, 03/09/2025.

André dos Reis Sergente

Secretário Geral

Sr. Secretário Geral

Deverão se manifestar sobre a presente
propositura, observando-se os prazos
regimentais, as seguintes Comissões
Permanentes, na ordem respectiva:

() COLEPA

() COMAS

() CETEC

() COSAS

() COF

(x) CAJ

Bertioga,

Ver. Antonio Carlos Ticianelli

Presidente da Câmara

A(o) Ver.: Antonio Silva

Presidente da: CAJ

Para manifestação da Comissão nos termos
regimentais

Bertioga,

André dos Reis Sergente

Secretário Geral

Avisado para
fornecida em
observando
notas feitas.
B. 20/10/25

[Assinatura]
Reg. 035
Seção de Registro



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 06

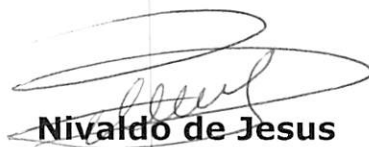
Proc. 394/25

Exmo. Sr. Presidente da Câmara

Nivaldo de Jesus, Vereador desta Casa de Leis, com fulcro no disposto no inciso II do artigo 151, vem através do presente solicitar a retirada de tramitação do Projetos de Lei 057/2025 que "Institui o Dia Municipal de Prevenção e Combate à Diabetes no Município de Bertioga e dá outras providências".

Nestes termos, pede deferimento

Bertioga, 20/10/2025



Nivaldo de Jesus

Vereador

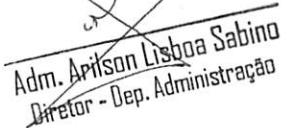
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

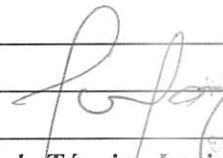
Protocolo 1312

Data 20/10/2025

Hora 15:11

Funcionário Luiza


Adm. Arilson Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração

Sr. Secretário Geral	<i>Registros pertinentes a SETL devidamente efetuados.</i>
Junto aos autos, fls. 06, solicitação de retirada de tramitação encaminhada pelo Vereador Nilvado de Jesus nesta data.	AO DTI
O pedido tem fundamento legal junto ao art. 151, II, do Regimento Interno desta Casa.	<i>Para digitalização, e após, À SEPE para arquivo.</i>
À vossa consideração.	<i>Bertioga, 21/10/25</i>
Bertioga, 20/10/2025.	
<i>Gabriella P. Menezes</i>	<i>Reg. 035</i>
<i>Seção de Técnica Legislativa</i>	<i>Seção de Técnica Legislativa</i>
À SETL	
Em face da previsão regimental, proceda-se os registros necessários, retire-se de tramitação o presente projeto conforme solicitado pelo autor e encaminhe-se ao DTI para digitalização e após; à SEPE, para arquivo.	
À vossa consideração.	<i>Mariana Clara Ferto da Silva</i>
Bertioga, 20/10/2025.	<i>Técnico Legislativo Administrativo</i>
<i>André dos Reis Sergente</i>	<i>Reg. 661</i>
<i>Secretário Geral</i>	